



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.542/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

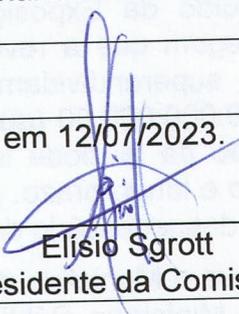
Data Recebida:	11	07	2023
Data para emitir parecer:			

**Ementa:**

Revoga, "in totum" lei Municipal n.º 5.340 de 29 de agosto de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: Elísio Sgrott, em 12/07/2023.

  
Elísio Sgrott  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

Trata-se de PL que Revoga, "in totum" lei Municipal n.º 5.340 de 29 de agosto de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Rafael Mello Da Silva (Podemos), Matheus Paladini Pereira (PSDB), Michell Nunes (PL), o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 07/07/2023, sendo que foi lido no Grande Expediente da 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 10/07/2023, para a devida publicidade externa.

Em 11/07/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião realizada no dia 11/07/2023, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.



Em 11/07/2023, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a **matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município**, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O projeto, de origem Legislativa, pretende a revogação da lei Municipal n.º 5.340 de 29 de agosto de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, e dá outras providências.

O Projeto veio instruído de Exposição de Motivos de autoria dos vereadores propositores que alegam que a revogação da lei se faz necessária como uma medida de evitar o superendividamento do Município de Imbituba. Justificam que o montante de 40.000.000,00 (quarenta milhões) em operação de crédito decorrente da autorização da lei pode levar o Município às dificuldades financeiras/econômicas no médio e longo prazo. Assim, a revogação da Lei tem o intuito de evitar o endividamento desnecessário do Município.

Justificam, também, que o Município de Imbituba é atualmente alvo de diversas operações envolvendo Ministério Público de Santa Catarina e Polícia Civil, sendo assim, é sensato que haja cautela na autorização de aquisição de verbas por meio de financiamentos e operações de créditos até que a administração pública se demonstre digna de confiança por parte desta casa legislativa.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

**Assim, passa-se à análise do Projeto em relação aos aspectos financeiros, orçamentários, e no mérito relativos à matéria.**

O projeto em tela pretende a revogação da Lei 5.340, de 29 de agosto de 2022, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA.

A lei 5.340/2022 autoriza o município a contratar junto à Caixa

ne



Econômica Federal até o limite de quarenta milhões de reais, por meio da linha de crédito de financiamento para infraestrutura e saneamento, destinados à aplicação em obra de infraestrutura em objetos diversos.

A Lei 5.340/2022, também, prevê que para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Imbituba autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Ao revogar a Lei, conforme proposto pelo projeto ora em análise, fica o município desautorizado a proceder a operação de crédito.

Da análise do ponto de vista orçamentário e financeiro, é importante destacar que o Projeto de Lei 5.473-2022, protocolo 248, de 14 de julho de 2022, originou a Lei 5.340/2022 que foi sancionada em 29 de agosto de 2022, sendo que a previsão à época era a obtenção de 10 milhões de reais, através da contratação de operação de crédito, ainda no ano de 2022, e outros 30 milhões de reais no ano de 2023.

Decorrido, aproximadamente, um ano da sanção da lei, o município não contratou a operação de crédito autorizada, inviabilizando o cronograma inicialmente apresentado pelo Executivo municipal.

Ocorre que desde a aprovação da lei em agosto de 2022, a capacidade de endividamento do município alterou-se, sendo uma das causas desta alteração a Lei que criou o novo plano de cargos e salários do Executivo Municipal que entrou em vigor em janeiro de 2023 e que aumentou a despesa com pessoal do município, bem como a queda na realização de algumas receitas.

Destaca-se, ainda, que a operação de crédito aprovada visava, conforme termo de aceite às condições do FINISA, os seguintes projetos/ações: pavimentação e urbanização de vias públicas, construção de ginásio de esportes, construção de policlínica central, revitalização e requalificação de lagoas.

Devido ao transcorrer do tempo, avalia-se que essas obras não são mais as prioritárias para o município. Aponta-se, para isso, a recomendação feita pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina no Parecer Prévio 244/2022 relativo à prestação de contas da prefeitura de Imbituba referente ao exercício financeiro de 2021 e que apontou que o município está bastante atrasado na implementação de ações voltadas ao atingimento das metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora).

Assim, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Infraestrutura considera importante que o município redirecione suas prioridades em relação às ações destinadas às obras de infraestrutura, em especial para obras visando a universalização dos serviços de saneamento básico.

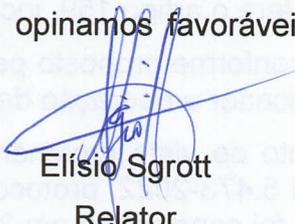
Ressalta-se, ainda, que a taxa de juros prevista no termo de aceite FINISA, demonstra ser pouco atrativa (135,28% do CDI a.a, equivalente 17,79% a.a), sendo que há outras fontes de captação de recursos destinada à realização



de operações de crédito de financiamento menos onerosas aos cofres públicos do município.

Assim, esta Comissão de Finanças e Orçamento aprova o presente projeto a fim de evitar um grande comprometimento das receitas futuras com o pagamento das dívidas do FINISA e que poderá inviabilizar a prestação de serviços à sociedade e a melhoria dos mesmos, bem como pode comprometer os investimentos em obras prioritárias voltadas ao saneamento básico.

Ante todo o exposto, opinamos favoráveis ao projeto que pretende a revogação da Lei 5.340/2022.

  
Elísio Sgrott  
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei N° 5.542/2023.

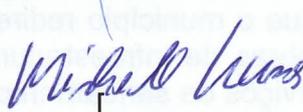
  
Elísio Sgrott  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 12 de julho de 2023, opinou por maioria pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei nº 5.542/2023 com o voto contrário do Vereador Humberto Carlos dos Santos.

Sala das Comissões, de 12 de julho de 2023.

  
Elísio Sgrott  
Presidente da CFO

  
Michell Nunes  
Membro